LEI Nº 804

(Dispõe sobre aprovação de Convênio e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio a ser celebrado entre o Governo Municipal e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB/MG, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes das obras a que se refere o Convênio acima citado, correrão por dotações próprias do orçamento vigente

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 04 de Maio de 1981.

Álvaro Moreira da Silva
Prefeito Municipal

Raphael Ferreira Leite
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.